

**ILUSTRÍSSIMA PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

*Digníssima Márcia Helena do Nascimento Lorentz*

**Assunto: Revisão do Adicional de Insalubridade**

**ATENS/UFSM - SEÇÃO SINDICAL**, entidade representante dos ocupantes de cargos de técnico de nível superior da UFSM, possuindo interesse legítimo na representação de direitos e interesses dos mesmos, nos termos do inciso XX do artigo 4º do seu Regimento Interno<sup>1</sup>, por seu Presidente signatário, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Como é de conhecimento desta Instituição, todos os servidores públicos lotados no HUSM/EBSERH estão expostos diretamente ao CIVID-19 em decorrência do exercício de suas atividades. Sendo assim, servidores públicos que não estavam expostos a agentes ensejadores do adicional em grau máximo, por conta das rotinas atuais de trabalho hoje estão.

Por esta razão, requer a imediata revisão do adicional de insalubridade pago a menor que o grau máximo (20%) para os servidores públicos RJU lotados no HUSM/EBSERH, na esteira do que prevê o artigo 16 da Instrução Normativa-SEI nº 2, de 26 de março de 2020.

Certo de sua compreensão, renovamos votos de estima e apreço.

Santa Maria, 02 de abril de 2020.



---

Clóvis Clênio Diesel Senger  
Presidente  
**ATENS/UFSM - SEÇÃO SINDICAL**

---

<sup>1</sup> Art. 4º A ATENS/UFSM Seção Sindical tem por finalidade promover a integração e valorização da cidadania, a dignificação e os desenvolvimentos sociocultural e profissional dos servidores ocupantes de cargos técnicos de nível superior da Universidade Federal de Santa Maria, com as seguintes ações:

...

XX - representar, administrativamente ou judicialmente, os sindicalizados na defesa dos seus direitos assegurados pela legislação que rege os serviços públicos civis da União e demais normas inerentes à carreira;